Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia

(CNPJ 22.802.894/0001-76)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	4
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	9

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e Administradora do
Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir, intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Limitação de Escopo – Ações de companhias fechadas

Conforme nota explicativa nº 5 o Fundo possui investimento em ações da Morro Branco Holding S.A. ("Investida"), o qual perfaz o montante de R$ 16.500 mil (100,81% do Patrimônio líquido do Fundo), o qual é atualizado a valor justo de acordo com a classificação do Fundo. Até a data de emissão deste relatório, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à valorização e integridade dos saldos em decorrência de limitações, as quais descrevemos a seguir: i) ausência das demonstrações financeiras auditadas da investida em sua data base; ii) ausência da confirmação da participação do investimento ou do livro de ações atualizado da companhia investida que comprovem a titularidade do investimento; e iii) ausência de laudo de avaliação, estudos técnicos ou informações suporte que fundamentem as premissas de precificação do valor justo. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos referidos saldos. Em função desses assuntos, não nos foi possível, inclusive por meio de procedimentos alternativos de auditoria, concluir quanto à existência, realização e valorização do ativo, bem como dos referidos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Ênfase

Insuficiência de caixa e equivalentes de caixa

Conforme apresentado na nota explicativa n° 1, o Fundo não possuía disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar a necessidade de novos aportes por parte dos cotistas.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 31 de maio de 2026.

Roberto Henrique Santini
Contador CRC 1SP-247-963/O-5

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

ATIVO	31/12/25	%PL	31/12/24	%PL
CIRCULANTE	**16.506**	**100,85**	**16.576**	**100,41**
Títulos e valores mobiliários	**16.506**	**100,85**	**16.576**	**100,41**
Cotas de fundos de investimentos (Nota 4)	**6**	**0,04**	**76**	**0,46**
Fundos de investimento	6	0,04	76	0,46
Ações de companhia fechada (Nota 5)	**16.500**	**100,81**	**16.500**	**99,95**
Morro Branco Holding S.A.	16.500	100,81	16.500	99,95
TOTAL DO ATIVO	**16.506**	**100,85**	**16.576**	**100,41**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**138**	**0,85**	**67**	**0,41**
Encargos a Pagar (Nota 18)	**126**	**0,78**	**61**	**0,37**
Taxa de administração	50	0,31	32	0,19
Taxa de gestão	76	0,47	29	0,18
Provisão para pagamentos a efetuar	**12**	**0,07**	**6**	**0,04**
Auditoria	3	0,02	3	0,02
Taxa de custódia (Nota 18)	9	0,05	3	0,02
TOTAL DO PASSIVO	**138**	**0,85**	**67**	**0,41**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.368**	**100,00**	**16.509**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**16.506**	**100,85**	**16.576**	**100,41**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

	31/12/25	31/12/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS		
Resultado com fundos de investimento (Nota 4)	**4**	**15**
Valorização cotas de fundos de investimentos	4	15
Despesas	**(145)**	**(103)**
Despesas com taxa de administração (Nota 9)	(65)	(76)
Despesas com taxa de gestão (Nota 9)	(47)	-
Despesas com taxa de custódia (Nota 9)	(5)	-
Despesas com auditoria e outros	(19)	(16)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(10)
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**(141)**	**(88)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTI

Valores em Milhares de Reais

	31/12/25	31/12/24
RESULTADO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS	**(141)**	**(88)**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(141)**	**(88)**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023	17.726	(1.044)	16.682
Amortização de cotas no exercício (Nota 8)	(85)	-	(85)
Prejuízo no exercício	-	(88)	(88)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	17.641	(1.132)	16.509
Prejuízo no exercício	-	(141)	(141)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	17.641	(1.273)	16.368

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 22.802.894/0001-76

Administrado por: Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

Valores em Milhares de Reais

	31/12/25	31/12/24
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Prejuízo líquido dos exercícios	(141)	(88)
Ajustes para conciliar o fluxo de caixa com o resultado líquido		
Valorização cotas de fundos de investimentos	(4)	(15)
Total	**(145)**	**(103)**
Variações em Ativos e Passivos	145	188
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	74	185
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	-	2
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	65	1
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	6	-
Caixa Líquido proveniente das Atividades Operacionais	**-**	**85**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Amortização de Cotas	-	(85)
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Financiamento	**-**	**(85)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início dos exercícios	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final dos exercícios	**-**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**-**	**-**

Trustee D.T.V.M. Ltda.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES PEDRA BRANCA MULTIESTRATÉGIA

(CNPJ nº 22.802.894/0001-76)
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Pedra Branca Multiestratégia ("Fundo"), iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2015, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 20 anos, contados a partir da data de efetiva integralização das cotas correspondentes ao patrimônio Inicial, a assembleia geral de Cotista poderá encerrar antecipadamente ou prorrogar o prazo de duração do Fundo.

O Fundo contará com uma única Classe de Cotas cujas características encontram-se descritas no Anexo I no seu Regulamento.

A Classe não contará com subclasses de Cotas.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissional.

O Fundo é classificado como Restrito Tipo 1 para os fins do Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

O Fundo terá prazo de duração de 20 anos, contados a partir da primeira integralização de cotas ("Prazo de Duração").

O objetivo da Classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização do capital investido, no longo prazo, por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição, notas comerciais e ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Alvo, títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; cotas de outros FIP; e cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso, observada a política de investimento constante do Artigo 6º abaixo e a Resolução CVM nº 175.

As Companhias Alvo devem possuir sólidos fundamentos, excelência de gestão e perspectiva de rentabilidade significativa, para que a Classe possa realizar seus investimentos, participando ativamente no processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe pode adquirir direitos creditórios que não estão listados no Artigo 3º acima, desde que sejam emitidos por Companhias Alvo.

A Administração do Fundo, com base na Resolução CVM nº 175 e em seu Anexo Normativo IV, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) Os cotistas não influenciam e participam da Administração da entidade investida;
(ii) Possuir investidor não residente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Apenas dos cedentes. O Cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

Conforme demonstração da posição financeira o Fundo não possui disponibilidades para honrar com suas obrigações presentes e futuras. Consequentemente, a liquidação dessas obrigações pode ensejar a necessidade de novos aportes por parte dos cotistas ou realização dos ativos.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175/22, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em milhares de Reais.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 31 de maio de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

3.2. Títulos e valores mobiliários

i. Títulos e Valores Mobiliários (Renda Fixa e Cotas) Os títulos e valores mobiliários são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (custo de aquisição). Após o reconhecimento inicial, esses ativos são atualizados diariamente conforme os seguintes critérios:

- **Renda Fixa:** São registrados pelo valor principal acrescido dos rendimentos auferidos *pro rata die* (curva do papel) com base nas taxas contratuais e, subsequentemente, ajustados ao seu **Valor Justo de mercado**.
- **Cotas de Fundos de Investimento:** As aplicações em cotas de outros fundos de investimento (incluindo FIPs e fundos de renda fixa) são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos respectivos administradores, o qual representa o valor justo das referidas cotas na data da avaliação.

As variações positivas e negativas decorrentes da marcação a valor justo, bem como os rendimentos realizados e não realizados, são apropriados diretamente no resultado do exercício nas rubricas de "Ganhos ou Perdas com Títulos e valores mobiliários".

3.3. Instrumentos financeiros

De acordo com a **Resolução CVM nº 175**, os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo são classificados e mensurados com base no modelo de negócio da Entidade. Dado que o Fundo tem como objetivo a valorização do capital e a gestão de seus investimentos a Valor Justo, todos os seus títulos e valores mobiliários são classificados na categoria de **"Valor Justo por Meio do Resultado"**.:

- **Ativos Financeiros ao Custo Amortizado:** Incluem disponibilidades, valores a receber e outros títulos de dívida. Os instrumentos financeiros são registados pelo seu valor justo (geralmente o preço de transação), e os custos de transação associados são registrados diretamente no resultado do exercício (não são capitalizados no custo do ativo). Na mensuração subsequente todos os ativos da carteira são atualizados para o seu Valor Justo na data de reporte.
- **Passivos Financeiros:** São classificados como passivos mensurados ao custo amortizado e incluem contas a pagar à administradora, taxas de fiscalização e outras obrigações operacionais.
- **Avaliação do Valor Justo** Para fins de notas explicativas e monitoramento, o valor justo dos instrumentos financeiros é determinado com base em:

    1. **Nível 1:** Preços cotados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.
    2. **Nível 2:** Compreende técnicas de avaliação baseadas em dados observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente, que não se enquadram nos preços cotados do Nível 1.

3. **Nível 3:** Compreende técnicas de avaliação que utilizam dados não observáveis de mercado para o ativo ou passivo, recorrendo a premissas, estimativas e modelos internos desenvolvidos pela Administração para refletir o cenário econômico na data-base. Aplica-se primordialmente à precificação de ativos de infraestrutura, ações de companhias fechadas e instrumentos ilíquidos, utilizando metodologias como o Fluxo de Caixa Descontado (FCD), transações comparáveis ou múltiplos de mercado.

3.4. Ações de companhias fechadas

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo são refletidos no resultado do exercício.

3.5. Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado."

3.6. Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

3.7. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por ativos e por emissores.

4. Títulos e valores mobiliários

	31/12/2025		31/12/2024		
Títulos e Valores Mobiliários	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Vencimento**
Cotas de fundos de investimentos					
MAM ZC TESOURO SELIC	3.845	6	51.892	76	Sem vencimento

- **MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO**

  O MAM ZC TESOURO SELIC FI RENDA FIXA DI SOBERANO ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio aberto com prazo indeterminado de duração e cujo exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da resolução CVM nº 175/2022. O Fundo foi constituído em 19 de fevereiro de 2021 e iniciou suas atividades em 14 de junho de 2021.

  O Fundo é classificado como "Renda Fixa", regido pelo seu Regulamento e pela legislação e regulamentação em vigor.

  O Fundo tem como objetivo buscar a valorização das cotas por meio de aplicações em Ativos Financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis nos mercados financeiro e de capitais, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, de acordo com a política de investimento estabelecida neste Regulamento. Obedecendo aos limites de concentração por emissor e por modalidade de ativos financeiros constantes, conforme seu regulamento.

  As aplicações no Fundo não contam com garantia da Administração ou de qualquer empresa pertencente ao seu grupo econômico, tampouco do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

  As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório, datado em 06 de março de 2026, com modificação de opinião.

  O Fundo em 31 de dezembro de 2025 apurou ganho no montante de R$ 4 (R$ 15 em 2024).

5. Participações societárias

	31/12/2025		31/12/2024	
Ações de companhias fechadas	**Quantidade**	**Valor contábil**	**Quantidade**	**Valor contábil**
Morro Branco Holding S.A. (a)	16.500.000	16.500	16.500.000	16.500
Total	**16.500.000**	**16.500**	**16.500.000**	**16.500**

(a) Morro Branco Holding S.A.

A Morro Branco Holding S.A. ("Companhia"), sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF nº 26.741.318/0001-17 é uma sociedade por ações, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores.

A companhia tem sede na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, conjunto 904, sala 2, Itaim Bibi, CEP 04534-002, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e por deliberação da Diretoria, pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos ou agências de representações, em qualquer parte do território nacional ou exterior.

A companhia tem por objetivo social a subscrição ou aquisição de ações ou quotas de sociedade, bem assim a gestão de sua carteira de participações no capital de outras sociedades.

Para execução do objeto social, a Companhia poderá:

(i) ser sócia em sociedade anônimas, por meio de qualquer espécie e/ou classe de ação;
(ii) ser sócia quotista em qualquer tipo societário previsto, ou que venha a ser constituído, no direito positivo pátrio;
(iii) desempenhar as funções inerentes as sociedades "holdings";
(iv) e administrar bens os próprios e de terceiros.

A participação poderá ser em sociedade economia mista, em outras sociedades gestoras de participações sociais, e sob a forma majoritária ou minoritária.

Critérios de Avaliação e Limitação de Informações

As ações de emissão da Morro Branco Holding S.A. estão registradas pelo custo de aquisição, totalizando R$ 16.500.

O Fundo adota o modelo de Entidade de Investimento nos termos do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, o qual requer que seus investimentos em sociedades investidas sejam mensurados pelo seu Valor Justo por Meio do Resultado (VJR). Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo mantém o montante de R$ 16.500 em ações de emissão da Morro Branco Holding S.A., empresa de capital fechado cujos ativos subjacentes não possuem cotação em mercado ativo. Para a data-base do encerramento do exercício de 2025, a Administração, embora possuísse a capacidade técnica e operacional de implementar metodologias formais de apreçamento (tais como fluxo de caixa descontado ou múltiplos de mercado) ou de proceder com a contratação de especialistas independentes para a emissão de laudo de avaliação, optou por não concluir tais procedimentos tempestivamente para esta emissão tendo em vista que não obteve as demonstrações financeiras auditadas da investida.

A Administração planeja regularizar o processo de mensuração técnica e formal para os próximos períodos de divulgação.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

7. Gerenciamento de riscos

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com outras alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

8. Emissões, amortização e resgate de cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da divulgação do anúncio de início da oferta.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída da Classe.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão, o qual corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas e registro da oferta de distribuição na CVM.

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 (quatro) dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.

Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 e não foram emitidas novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não ocorreu amortização de cotas (em 2024 houve amortização no montante de R$ 85).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 havia 18.025,5978222 (18.025,5978222 em 2024) cotas em circulação.

9. Remuneração dos prestadores de serviços

Taxa de Administração

Artigo 20º. Pelos serviços de administração fiduciária, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração de 0,08% (oito décimos percentual) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao mês, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

Taxa de Gestão

Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,11% (onze décimos percentual) ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, a cada 12 (doze) meses, contados do início de funcionamento da Classe.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

Taxa Máxima de Custódia

0,01% (um décimo percentual ao ano). Fica estabelecido o mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao mês.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado a título de taxa de administração R$ 65 (R$ 76 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado a título de taxa de gestão R$ 47 (R$ 0 em 2024).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi provisionado a título de taxa de custódia R$ 5 (R$ 0 em 2024).

10. Prestadores de serviços

As atividades de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração do Fundo são prestadas pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

11. Custódia dos investimentos

A custódia dos títulos da carteira de ações da companhia investida está registrada no livro da empresa e as cotas de fundos de investimento na CETIP S.A. – Balcão organizado de ativos e Derivativos ou na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”).

12. Encargos debitados ao Fundo

	31/12/2025	% PL	31/12/2024	% PL
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**16.448**		**16.586**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(145)**	**(0,89%)**	**(103)**	**(0,63%)**
Despesas com taxa de administração	(65)	(0,40%)	(76)	(0,46%)
Despesas com taxa de gestão	(47)	(0,29%)	-	0,00%
Despesa com taxa de custódia	(5)	(0,03%)		
Despesas com auditoria e custódia	(19)	(0,12%)	(16)	(0,10%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(2)	(0,01%)	(1)	(0,01%)
Taxa de fiscalização da CVM	(7)	(0,04%)	(10)	(0,06%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(145)**	**(0,89%)**	**(103)**	**(0,63%)**

13. Divulgação de informações

A Administradora deverá enviar à CVM, as informações: trimestralmente no prazo de 15 dias após o encerramento do trimestre civil o valor do patrimônio líquido do Fundo e o número de cotas emitidas; semestralmente, no prazo de 60 dias após o encerramento desse período, o demonstrativo da composição e diversificação da carteira; as demonstrações financeiras do Fundo e os encargos debitados ao Fundo; e, anualmente, no prazo de 90 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente, o valor patrimonial da cota e os encargos debitados ao Fundo.

A Administradora e a Gestora deverão divulgar a todos os Cotistas e à CVM, qualquer ato ou fato relevante atinente ao fundo, salvo com relação a informações sigilosas referentes à Companhia Alvo, obtidas pela Administradora, ou pela Gestora, sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

14. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	Valor da Cota	Valor da Cota Teórica (*)	Mensal	Acumulada
31/12/24	915,873918	920,589434		
31/01/25	915,319397	920,034913	(0,06%)	(0,06%)
28/02/25	914,760400	919,475916	(0,06%)	(0,12%)
31/03/25	914,175024	918,890540	0,00%	(0,19%)
30/04/25	913,824764	918,540281	(0,04%)	(0,22%)
30/05/25	913,071301	917,786817	(0,08%)	(0,31%)
30/06/25	912,711161	917,426677	(0,04%)	(0,35%)
31/07/25	911,992094	916,707611	(0,08%)	(0,42%)
29/08/25	911,267876	915,983392	(0,08%)	(0,50%)
30/09/25	910,554573	915,270089	(0,08%)	(0,58%)
31/10/25	909,829968	914,545484	(0,08%)	(0,66%)
28/11/25	909,114813	913,830329	(0,08%)	(0,74%)
31/12/25	908,045966	912,761482	(0,12%)	(0,85%)

(*) O valor das cotas desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM nº 23/21, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Legislação tributária

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

i. No último dia dos meses de maio e novembro; ou
ii. Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos Cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

18. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía em conta de depósito junto a Administradora, além da despesa de taxa de administração mencionada na nota nº 9, o Fundo possui um saldo a pagar de R$ 50 (R$ 32 em 2024), referente a taxa de gestão de R$ 76 (R$ 29 em 2024) e referente a taxa de custódia R$ 9 (R$ 3 em 2024).

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 10 de maio de 2024 foi deliberado:

(i) A Amortização Parcial das Cotas do Fundo, nos termos da regulamentação em vigor, no montante de R$ 85 (oitenta e cinco mil reais) líquido, a ser realizada nesta data.

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 23 de setembro de 2024 foi deliberado:

(i) A substituição da atual gestora do Fundo, PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. ("Gestora"), pela TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.; (ii) a alteração do Regulamento do Fundo afim de abarcar as modificações aprovadas no item anterior; e (iii) autorizar, a Administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas acima.

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 26 de junho de 2025 foi deliberado:

(i) Nos termos do artigo 52, I e do artigo 135 da Parte Geral da Resolução 175, ALTERAR o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução 175, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, ratificando que o Fundo terá as seguintes características, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo:

a. o Fundo é constituído com classe única de cotas, em regime fechado ("Classe");
b. as cotas da Classe são destinadas exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, com as alterações introduzidas pelas Resoluções CVM nºs 162/22 e 179/23; e
c. a responsabilidade dos cotistas da Classe será ilimitada.

(ii) Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar:

a. forma de comunicação que será utilizada pelo administrador, em conformidade com o disposto no art. 12 da RCVM 175;
b. segregação de taxas de administração, gestão e custódia, o qual não sofrerão ajustes de valores e sim somente a segregação conforme exigência legal;

1. Taxa de Administração: 0,08% (oito décimos percentual) ao ano, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) ao mês;
2. Taxa de Gestão: 0,11% (onze décimos percentual) ao ano, assegurando um valor mínimo mensal de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
3. Taxa de Custódia: 0,01% (um décimo percentual ao ano). Fica estabelecido o mínimo de R$ 1.000,00 (um mil reais), ao mês.

c. adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo e Classe; d. adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com a Resolução 175; e
e. demais adaptações a Resolução CVM 175 no que for aplicável.

Os Prestadores de Serviços Essenciais declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM 175, que o Regulamento está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes. O presente instrumento ser assinado por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Conforme Ata Da Assembleia Geral Extraordinária De Cotistas realizada em 13 de outubro de 2025 foi deliberado:

(i) A aprovação as Demonstrações Financeiras do Fundo, referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2024;

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

O contador e o diretor responsável pelo Fundo estão relacionados abaixo:

TRUSTEE DTVM LTDA.	**IGNIS CONTÁBIL LTDA.**
Administradora	**Fernando Quiqueto de Lima**
	Contador CRC-1SP 270.574/O-6